



Lei nº 814/2012

“Autoriza incorporação de Ajuda de Custo a Servidor que especifica e dá outras providências”

O Povo de Paineiras, por seus representantes legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a incorporação aos vencimentos da Servidora AUGUSTA MARIA DOS REIS FERRÃO, a Ajuda de Custo que lhe foi concedida e vem sendo prestada desde julho de 1998, para fins de aposentadoria.

§ Único – Demais servidores que, se enquadrarem na mesma situação da servidora qualificada no art. 1º, farão jus à mesma incorporação.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 27 de junho de 2012.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal